

EDITAL Nº 6/2024 - PRE-RET/RET/IFSP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS) DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP) EDITAL CAPES 10/2024

A Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de professores(as) supervisores(as) das escolas públicas habilitadas para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFSP – Edital CAPES 10/2024.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID apresenta os seguintes objetivos, conforme a Portaria CAPES 90/2024:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas das redes públicas de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.1.2 Professor(a) supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2.1.3 De acordo com a Portaria CAPES 90/2024, Art. 21, o valor mensal da bolsa de supervisão é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

2.2 As bolsas destinadas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), em seu Edital nº 10/2024, aos(as) professores(as) das escolas da rede pública de educação básica (professor/a supervisor/a), ocorrerão de acordo com a tabela do Anexo I deste edital.

2.3 A escola parceira, por meio de termo específico assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, os licenciandos e os professores coordenadores do subprojeto PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 A participação dos(as) professores (as) supervisores(as) está condicionada à habilitação de sua respectiva unidade escolar.

2.5 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da escola parceira. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, obrigatoriamente, todos os estudantes bolsistas e voluntários - quando houver, assim como os(as) professores(as) coordenadores(as) e os(as) professores(as) supervisores(as) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFSP.

2.6 Caberá ao (à) professor(a) supervisor(a), conduzir o trabalho dos discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP, sob sua responsabilidade.

2.7 O número de supervisores(as), assim como o número máximo de escolas parceiras, para cada Licenciatura/Campus pode ser visualizada no Anexo I.

2.8 Cada professor(a) supervisor(a) bolsista deverá acompanhar no mínimo 06 (seis) e no máximo 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes de iniciação à docência (IDs) do IFSP, professores(as) coordenadores(as) de área e institucional, e professores(as) supervisores(as).

3.2 O valor mensal da bolsa para os(as) professores(as) supervisores(as) está fixado em R\$1.100,00 (um mil e cem reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Programa.

3.3 A duração da bolsa estará em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024.

3.4 O programa iniciará suas atividades no período de 01 a 14 de novembro de 2024 e sua vigência será até 31 de setembro de 2026.

3.5 Durante a execução do PIBID-IFSP, será permitida a substituição do(a) professor(a) supervisor(a), tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo(a) mesmo(a), por email encaminhado à Coordenação de Área do subprojeto, ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto à coordenação institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES - DE ACORDO COM A PORTARIA CAPES 90/2024, Art. 45

4.1 Requisitos mínimos para concorrer à bolsa na função de supervisor(a) no PIBID/IFSP:

4.1.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 possuir diploma de licenciatura na área do subprojeto em que concorrerá à bolsa;

4.1.3.1 para o caso de o(a) professor(a) possuir mais de uma licenciatura e, conseqüentemente, atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas em uma das áreas;

4.1.3.1 nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

4.1.4 ser professor(a) na escola parceira e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

4.1.5 estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.6 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

4.1.7 participar como co-formador(a) dos discentes de iniciação à docência (IDs), em articulação com o(a) coordenador(a) de área;

4.1.8 possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

4.1.9 não ser parente, até o terceiro grau, do(a) coordenador(a) do projeto e subprojetos;

4.1.10 não estar licenciado(a)/afastado(a), a qualquer título, da escola parceira, durante o período de execução do projeto;

4.1.11 ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

4.1.11.1 o cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/videos-tutoriais.html>;

4.1.12 possuir conta bancária individual do tipo 001;

4.1.13 estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;

4.1.14 firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes;

4.2 Compromissos do(a) Professor(a) Supervisor(a) do PIBID/IFSP

4.2.1 Ser assíduo(a) e comprometido(a) com as horas/aula ao qual foi designado(a), evitando, ao máximo, faltar;

4.2.2 Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os discentes de iniciação à docência (IDs), promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do(a) professor(a) supervisor(a) aprovado pela coordenação de área do subprojeto;

4.2.3 Acompanhar o plano de atividades dos discentes de iniciação à docência (IDs), avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o (a) professor(a) coordenador(a) de área do subprojeto;

4.2.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pela coordenação institucional;

4.2.5 Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas no PIBID, conforme solicitação da Coordenação de Área;

4.2.6 Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PIBID/IFSP, por meio dos coordenadores dos subprojetos;

4.2.7 Comunicar ao(à) coordenador(a) do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do discente de iniciação à docência (ID) na execução de tarefas;

4.2.8 Receber, semanalmente, os discentes de iniciação à docência (IDs) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o(a) licenciando(a) assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

4.2.9 Supervisionar os discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP;

4.2.10 Firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID/IFSP

5.1 O(a) candidato(a) à vaga de supervisor(a) deverá efetivar sua inscrição eletronicamente, enviando toda documentação necessária em arquivo único no formato PDF, para o respectivo e-mail da Coordenação de Área da licenciatura/campus para qual pretende a vaga. O arquivo em formato PDF deverá ser nomeado como "Nome do candidato a supervisor_nome da escola que atua". A licenciatura, o campus, a quantidade de vagas em prospecção assim como o e-mail estão especificados na tabela do Anexo I deste edital;

5.2 As inscrições por meio eletrônico são limitadas ao período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2024

5.3 O assunto do e-mail deverá ser "PIBID_Nome completo do candidato a supervisor";

5.4 O presente edital tem validade de doze meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da licenciatura/Câmpus dos subprojetos contemplados no Anexo I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa supervisão, deve-se apresentar a documentação abaixo elencada, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

6.1.2 Carteira de identidade, que contenha preferencialmente o CPF, ou CNH;

6.1.3 Comprovante de residência;

6.1.4 Currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica;

6.1.5 Diploma da licenciatura na área do subprojeto ao qual está se inscrevendo.

6.1.6 Comprovante de cargo de professor(a) em exercício na rede pública.

6.2 Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em arquivo único formato PDF para o e-mail da coordenação de área do PIBID-IFSP da Licenciatura/Campus correspondente, o qual está disposto na tabela do Anexo I.

6.3 O(a) candidato(a) a professor(a) supervisor(a) deve aguardar até 48h para receber e-mail de confirmação da inscrição

pelo(a) coordenador(a) de área responsável, e, caso não receba, deverá entrar em contato com o mesmo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos(as) bolsistas será conduzido pela coordenação de curso da IES, em conjunto com a coordenação do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do subprojeto e do(a) coordenador(a) do curso de licenciatura da área específica ou de um(a) representante deste, indicado por ofício via SUAP, quando necessário.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- i. análise do currículo do(a) candidato(a) preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica (até 5,0 pontos), segundo critérios disponíveis no Anexo III.
- ii. entrevista à Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.1.3 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota – nesse caso, preferencialmente por uma plataforma virtual de videoconferência

8. CRONOGRAMA

8.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa de supervisão do PIBID será realizada eletronicamente e limitada ao período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2024.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá em ambientes determinados pela Banca de Avaliação, limitado ao período de 23 de outubro a 04 de novembro de 2024.

8.3 Divulgação do resultado preliminar será publicado em 05 de novembro de 2024, no site de cada campus do IFSP e/ou via e-mail para os candidatos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos no dia 06 de novembro de 2024, por meio de uma carta simples, datada e assinada, em formato PDF e enviada por e-mail ao(à) respectivo(a) coordenador(a) de área de sua licenciatura/campus de interesse (Anexo I).

8.5 Divulgação do resultado final com a lista de classificação será publicada em 07 de novembro de 2024, no site de cada campus do IFSP e/ou via e-mail para os(as) candidatos(as) e, posteriormente, encaminhado à Coordenação Institucional para homologação.

8.5.1 O(a) supervisor(a) classificado(a) no processo de seleção só poderá assumir a função mediante a habilitação de sua escola na Plataforma Freire.

8.6 A assinatura do “Termo de Compromisso” do PIBID/IFSP ocorrerá junto às respectivas Coordenações de Área do PIBID-IFSP, sendo realizada até o dia 30 de novembro de 2024.

8.7 A assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes será realizada eletronicamente, via Plataforma SCBA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo Pinto Procópio

Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

[Assinatura Eletrônica]

ANEXO I

Quadro: Licenciatura, campus e número de vagas para professores(as) supervisores(as) e e-mail para o envio da documentação de inscrição:

Nome da Licenciatura	Município do campus	Nº Bolsas de Supervisor	Email para inscrição
Biologia	Avaré	2	pibid.bio.ifspavr@ifsp.edu.br
Biologia	Barretos	2	pibidifspbarretos@gmail.com
Biologia	São Paulo	2	ppibidbio2022@gmail.com
Biologia	São Roque	3	pibid.biologia.srq@gmail.com
Ciências (Interdisciplinar Química e Física)	São João da Boa Vista	3	pibidsbv@gmail.com
Física	Birigui	2	pibid.fis.bri@gmail.com
Física	Caraguatuba	2	pibidfiscar@gmail.com
Física	Itapetininga	2	pibid.fisica.itp@gmail.com
Física	Piracicaba	2	pibid.prc@gmail.com
Física	Registro	2	ivelton.silva@ifsp.edu.br
Física	São Paulo	3	pibid.ifsp.fisica.spo@gmail.com
Física	Votuporanga	2	pibid.vtp@gmail.com
Geografia	São Paulo	3	pibidgeografiaspoifsp@gmail.com
Letras	Avaré	2	letrasavr.pibid@gmail.com
Letras	Cubatão	2	pibid.let.cbt@ifsp.edu.br
Letras	Itaquaquecetuba	2	pibid.letas.itq@ifsp.edu.br

Letras	Presidente Epitácio	3	pibid.lettras.pep@ifsp.edu.br
Letras	Pirituba	3	pibid.ptb@gmail.com
Letras	Salto	2	pibid.salto@gmail.com
Letras	São Paulo	2	pibid.lettras.spo@gmail.com
Letras	Sertãozinho	2	pibid.lettras.srt@gmail.com
Matemática	Araraquara	2	ca.pibid.arq@gmail.com
Matemática	Bragança Paulista	2	pibidbra@gmail.com
Matemática	Birigui	3	pibidmatbri@gmail.com
Matemática	Campos do Jordão	3	pibid.matematica.cjo@gmail.com
Matemática	Caraguatatuba	2	pibidmatcaragua.2426@gmail.com
Matemática	Cubatão	2	pibid.ifsp.cubatao@gmail.com
Matemática	Guarulhos	2	pibid.mat.gru@ifsp.edu.br
Matemática	Hortolândia	2	pibid.hto@gmail.com
Matemática	Itapetininga	2	pibid.matematica.itapetininga@gmail.com
Matemática	Itaquaquecetuba	3	pibidmatifspitq@gmail.com
Matemática	Salto	2	pibid.mat.slt@ifsp.edu.br
Matemática	São José dos Campos	2	pibidmat.ifspsjc@gmail.com
Matemática	São Paulo	3	pibid.mat.spo@gmail.com
Pedagogia e EPT	Boituva	3	pibidped.ept@gmail.com
Pedagogia	Boituva	1	coord.pibidpedagogia.btv@gmail.com
Pedagogia	Campos do Jordão	2	pibid.ped.cjo@ifsp.edu.br
Pedagogia	Jacareí	3	pibidjcr2022@gmail.com

Pedagogia	Presidente Epitácio	3	pibid.pep@ifsp.edu.br
Pedagogia	Registro	3	pibid.pedagogia.registro@ifsp.edu.br
Pedagogia	Sorocaba	3	pibid.sor@ifsp.edu.br
Química	Barretos	2	pibid.ifsp.brt@gmail.com
Química	Campinas	2	pibid.cmp@ifsp.edu.br
Química	Capivari	1	pibid.capivari@ifsp.edu.br
Química	Catanduva	2	pibid.catanduva@gmail.com
Química	Matão	3	pibid.quimica.mto@gmail.com
Química	São José dos Campos	3	pibid.quimica.sjc@gmail.com
Química	São Paulo	3	pibid.quimica.spo@ifsp.edu.br
Química	Sertãozinho	2	pibid.qui.srt@ifsp.edu.br
Química	Suzano	3	pibid.quimica.suzano@gmail.com

ANEXO II

Dados de Inscrição:

Nome:	
Graduação:	
Endereço Completo:	
Data de Nascimento:	
Natural de:	
Telefone:	
Email:	
CPF: / RG:	
Docente na UE:	
Município da UE:	

Venho requerer a minha inscrição no Processo Seletivo para Professor(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de Escolher o Subprojeto, no Campus Escolher o campus. Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARO: 1) Conhecer Portaria CAPES nº 90/2024 que regulamenta o PIBID; 2) Estar ciente dos termos, requisitos mínimos, compromissos, responsabilidades e das condições do presente edital; 3) Entregar a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado cópia do currículo elaborado na Plataforma Freire, assim como todos os documentos comprobatórios mencionados no item 6 deste Edital; 4) Ter ciência de que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma análise pela banca de avaliação da respectiva licenciatura/campus do PIBID/IFSP. Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declaro submeter-me integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do presente Edital.

(Local) 21 de outubro de 2024

Candidato(a)/Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO(A) PROFESSOR(A) CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPERVISOR(A) DO PIBID/IFSP

(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:0,5 ponto

Especialização:0,7 ponto

Mestrado:0,9 ponto

Doutorado:1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização), oficinas ou outros cursos:

Até 20 horas 0,04 ponto

21 - 30 horas 0,08 ponto

31 - 60 horas 0,16 ponto

Mais de 60 horas 0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos0,4 ponto

Atuação na Educação Básica por 4 anos completos0,6 ponto

Atuação na Educação Básica por 6 anos completos0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo0,4 ponto

Atuação em projetos da escola por 2 anos completos0,6 ponto

Atuação em projetos da escola por 3 anos completos0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6 ponto

Sem apresentação de trabalho 0,4 ponto

Artigo publicado..... 0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;)(pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano0,10 ponto

Apostilas: produção de 1 apostila num ano0,15 ponto

Livro: Produção de um livro0,30 ponto

Outros:

produção esporádica0,05 ponto

produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano)0,10 ponto

produção intensa (acima de 20 produtos por ano)0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. **(pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)**

Até 20 horas 0,04 ponto

21 - 30 horas 0,08 ponto

31 - 60 horas 0,16 ponto

Mais de 60 horas 0,24 ponto

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de atuação docente.

8.2 Maior idade.

8.3 Ter filhos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Eduardo Pinto Procopio, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RET**, em 22/10/2024 12:55:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 829953

Código de Autenticação: bb143c5b3b



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010